

CAMILLA MUNIZ  
camilla.muniz@infoglobo.com.br

# Servidor Tira-dúvidas da aposentadoria

▶ Hoje, às 10h, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) promove mais uma palestra on-line para servidores sobre a reforma da Previdência fluminense. O objetivo é esclarecer as alterações na lei e explicar as novas regras, que entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2022 devido ao novo

Regime de Recuperação Fiscal. O tema da vez é “Pensão e contribuições previdenciárias”. Interessados devem se inscrever no site da Escola de Educação Previdenciária. A conferência será realizada pela plataforma Teams.

A última palestra acontecerá em 5 de novembro, sobre “Regras permanentes”.



Rioprevidência realizará palestra

## Comissão aprova texto sobre isenção previdenciária

▶ A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou, ontem, o projeto de lei que define quais doenças incapacitantes podem garantir a servidores aposentados e pensionistas a isenção da contribuição previdenciária para valores até o dobro do teto do INSS. Esclerose múltipla, câncer maligno, cegueira e Parkinson estão na lista, que é igual ao rol de enfermidades que geram isenção no imposto de renda. O texto segue para análise da Comissão de Assuntos Econômicos.

## Desligamento por improbidade não depende da Justiça

▶ Servidores que praticarem improbidade administrativa (condutas que resultem em enriquecimento ilícito, causem danos ao erário ou atentem contra os princípios da administração pública) podem ser demitidos pela autoridade administrativa, independentemente de prévia condenação pela Justiça. Esse foi o entendimento aprovado pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça em nova súmula, que orientará a comunidade jurídica sobre a jurisprudência da Corte.

### DECISÃO DO STJ

# INSS: gratuidade de Justiça inclui perícia

## Mesmo que segurado perca a ação de acidente de trabalho, despesa é da União

Martha Imenes  
martha.imenes@oglobo.com.br

▶ Em um momento onde os processos judiciais na esfera federal estão em compasso de espera — por conta da falta de pagamento de médicos peritos indicados pelo juízo em ações contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) —, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou ontem a tese de que o governo federal deve arcar com os custos da perícia judicial em ações de acidente de trabalho contra o INSS, mesmo que o segurado perca o pro-

cesso. A lei que obrigava a União a pagar pelas perícias judiciais perdeu a validade em setembro.

A decisão foi tomada pela Primeira Seção do STJ e decide que “nas ações de acidente de trabalho, os honorários periciais, adiantados pelo INSS, constituirão despesa a cargo do estado, nos casos em que sucumbente a parte autora, beneficiária da isenção de ônus sucumbenciais (gastos), prevista no parágrafo único do artigo 129 da Lei 8.213/1991”.

Com o julgamento, que re-

afirma a jurisprudência consolidada do tribunal, podem voltar a tramitar todos os recursos especiais e agravos em recurso especial que estavam suspensos em segunda instância ou no próprio STJ, à espera da definição do precedente qualificado.

— A decisão do STJ não impacta diretamente as ações que estão paradas na esfera federal, porque os processos acidentários correm na Justiça estadual. No entanto, as causas de competência delegada (nas cidades que estão a mais de 70 km de distância de uma vara federal), a justiça estadual acaba sendo opção e esse segurado podem ser contemplados — explica Adriane Bramante, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previden-

ciário (IBDP).

Para advogado Albani Dias, a decisão também beneficiaria quem perdeu a ação:

— No processo acidentário que corre na justiça comum, quando o autor não é beneficiário da gratuidade de Justiça ele tem que arcar com as custas processuais e honorários do perito e de sucumbência. O julgado definiu uma isenção para o autor quando ele perder a ação.

Por conta disso, acrescenta, todos os recursos que estavam parados por causa dessa questão voltam a tramitar.

— Ou seja, todos os recursos em que o INSS alegou não ter a obrigação de arcar com os custos da perícia voltam a tramitar normalmente devido a decisão do STJ — diz.



Segurados têm recorrido à Justiça contra decisões do INSS

## Entenda a decisão

▶ A tese do STJ foi estabelecida na análise dos dois recursos especiais de relatoria da ministra Assusete Magalhães. O INSS recorreu de decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que imputou a responsabilidade definitiva pelos honorários periciais adiantados, nos casos em que o autor da ação é beneficiário da gratuidade de justiça. A autarquia queria ser ressarcida pelo Esta-

do do Paraná da despesa com honorários.

A ministra afirmou que, nas demandas acidentárias, o procedimento judicial para o autor da ação é isento do pagamento de quaisquer custas: “A jurisprudência do STJ orientou-se no sentido de que tal ônus recai sobre o Estado, ante a sua obrigação constitucional de garantir assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes”.

**enel** DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 30/10/2021

Horário	Endereço	Nº Deslig.
13:00 às 17:00	Travessa Cabo Frio - Andorinhas - Santo Aleixo - Magé	16097603
11:00 às 18:00	Rodovia BR 101 - Bom Retiro - Parque Ypê - Paraty	16098181

**Estamos com você, mesmo à distância.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Proc. 4036/2019/SME - tipo: Menor Preço global - Objeto: Execução de reforma e acréscimo do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, localizada na Av. Itajaí nº 85 - Belmonte - Volta Redonda/RJ - Realização: 12/11/2021 às 09h - Divulgação: www.voltaredonga.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 William Ferraz - Presidente da CPL.

**SENAI**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Mecânica, Gráfica e Automação - SENAI (PROJETO FABLAB).  
Abertura das propostas: 04/11/2021, às 10h.  
Retirada do edital: portaldecompras.firjan.com.br  
Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE  
TOMADA DE PREÇOS 011/2021

Proc. 4983/2019 - SMA - Publicado: 05/10/2021 - Edital: www.voltaredonga.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R 121 William Ferraz - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2760/2021  
DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2021 - quarta-feira - 10h  
VALOR GLOBAL: R\$ 22.695,00  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Botinas de Segurança (EPI) para os 125 (cento e vinte e cinco) funcionários: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Motorista, Pedreiro e Coletor Hospitalar da Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário das 13h às 16h, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.  
Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2021  
DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS  
PREGOEIRO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato  
II Termo Aditivo  
Contrato nº 014/2020

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa ABADE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.  
Processo Licitatório: nº 144/2020.  
Tomada de Preço nº: 004/2020.  
Objeto: O presente Termo tem por objeto o reajuste, referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado através do Processo Administrativo nº1502/2021, acarretando acréscimo do valor do Contrato nº024/2020, que se refere a Contratação de empresa especializada, para a execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimento de material e emprego de mão de obra), objetivando a Implantação de Sistema de esgotamento sanitário em comunidade rural no Município de Rio Claro/RJ, conforme Convênio nº859452/2017 firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).  
Valor: R\$ 138.774,37 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).  
Datação: nº: 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos - 15.451.0045.1.006 - 4.4.90.51.01.00.00.00 - FONTE 10401.  
Assinatura: 20/09/2021.  
Fundamentos: Tomada de Preço nº: 004/2020 - Art. 55, Inciso III e Art. 65, Inciso II §8º da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 24/2021 - FMS, objetivando aquisição de materiais de consumo de informática, no dia 12/11/2021, às 11h pelo portal ComprasNet - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasnet.gov.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br.  
Casimiro de Abreu, 26 de outubro de 2021.  
Elaine Martins Fonseca  
Pregoeira

**Estado do Rio de Janeiro**  
Prefeitura Municipal de Carmo

**02 AVISO DE LICITAÇÃO POR CORREÇÃO NAS PLANILHAS**  
EDITAL Nº 0069/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo/RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021, Processo Administrativo Nº 008026/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.  
Tendo em vista que as alterações acima afetaram na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei 8666/93.  
Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NOS BAIRROS DO VAL PARAÍSO E INFLUÊNCIA no Município de Carmo/RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras, Habitação e Infraestrutura de Carmo/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Projeto Básico/Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.  
Data da Licitação: 16/11/2021, às 09h.  
Valor do Edital: 02 (duas) Resmas de papel A5 (500 folhas).  
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 01, Centro Administrativo, Centro-Carmo/RJ, (Setor de Licitações) no horário das 13h às 16h, e/ou pelo site www.carmo.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.  
Carmo/RJ, 26/10/2021.  
Ivan Lima Praxedes - Presidente/Pregoeiro - Port. 282/202

**AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021  
ADMINISTRATIVO Nº 3288/2020

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO (SMS) - SRP**

Ficam todos os interessados clientes de que, tendo em vista decisão monocrática proferida pelo Exmo Sr. Relator, Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, nos autos do Processo TCE/RJ 242.425-0/2021 em 25/10/2021, fica SUSPensa a Homologação e respectivas Atas de Registro de Preços do referido Pregão.

Sumidouro, 26 de outubro de 2021.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques  
Pregoeiro  
Diretor do Departamento de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
COMISSÃO DE PREGÃO - SEME

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/SEME  
PROCESSO Nº 25.457/2021/SEME

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, através da sua Pregoeira e equipe nomeadas pela Portaria nº 1.466 de 31 de março de 2021, comunica aos interessados realizará no dia 16/11/2021, às 09h30, no Portal de Licitações da Plataforma LICITANET, no endereço http://www.licitanet.com.br, LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITENS, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Resma de Folha de papel A4, branca, tipo sulfite, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacao/lista.php?id=521 e http://www.licitanet.com.br.  
Mais informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09h às 12h e das 14h às 17h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço Largo Santo Antônio, nº 131, Secretaria Municipal de Educação, Setor: Coordenadoria de Processos, através do telefone nº 22 31998028, ramal 203 ou pelo email: pregao@semecabofrio.rj.gov.br.  
Cabo Frio/RJ, 25 de outubro de 2021.  
Bianca Moreira dos Santos  
Pregoeira - Mat.9757485

**aepet** Núcleo na Petrobras Distribuidora S/A. BR da Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET-BR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Núcleo na Petrobras Distribuidora S/A (BR) da Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET-BR, associação civil inscrita no CNPJ: 40.174.351/0001-33, com endereço na Avenida Nilo Peçanha, 50, sala 2409, Edifício De Paoli, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20044-900, através de seu Presidente, Paulo Teixeira Brandão, brasileiro, identidade OAB RJ 22966, CPF 23981890744, na forma dos artigos 32, "a" e 33, alínea "b", 35 § 2º do Estatuto, CONVOCA, através do presente edital, todos os seus associados, observadas disposições dos artigos 20º e 36 do Estatuto, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, no dia 03 de novembro de 2021, em primeira convocação às 10:30 horas, com a presença mínima de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 11:00 horas, com a presença de metade dos associados mais um e às 11:30 horas, em última convocação, com a presença mínima de 80% (oitenta por cento) de todos os sócios efetivos, em conformidade com Parágrafo 2º do artigo 35 do Estatuto, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.0 término das atividades do Núcleo na Petrobras Distribuidora S/A - BR da Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET-BR e sua consequente extinção nos termos do Art. 35, §2º, Art. 74 e Incisos, Art. 76, 77, 78 e 79 do Estatuto;
2. Nomeação de Comissão Liquidante, composta necessariamente pelo Presidente do AEPET-BR e mais 2 (dois) outros membros;
3. Encerramento dos mandatos e poderes do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do AEPET-BR.
4. Doação dos bens e valores restantes, após a liquidação de todos os débitos e satisfeita todas as obrigações do AEPET-BR, obedecidos os preceitos estatutários e legais, à uma entidade a ser definida pela Assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021  
Paulo Teixeira Brandão - Presidente da AEPET-BR  
Núcleo na Petrobras Distribuidora S/A, da Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET-BR  
Av. Nilo Peçanha, 50 - Gr. 2409 - Ed. De Paoli - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20044-900 - Tel.: (21) 2240-2511